

Cópia
H. Manrique
08/08/18

Convénio de Cooperação entre
The Walt Disney Company Iberia SL
e a
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela

Primeiro Outorgante: The Walt Disney Company Iberia SL, representada pela Sra. D Beatriz Manrique com DNI 02893395, na qualidade de Directora de Recursos Humanos.

Segundo Outorgante: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com o NIF 600013758, representada pelo Sr. Rui Pedro Lopes, com DNI 9826202, na qualidade de director.

Ambas as partes intervenientes na apresentação e com os direitos que os seus cargos lhes conferem, formalizam o presente Convénio de Colaboração.

E de acordo com o mesmo manifestam o seguinte:

- I- The Walt Disney Company Iberia S.L. como empresa privada e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, como instituição de ensino superior, são conscientes de que, juntando os seus esforços e recursos, possibilitam uma melhoria social, cultural e económica, além de contribuir para a melhoria da formação dos alunos e a integração de recém licenciados.
- II- Como consequência disso, é vontade de ambas as partes o estabelecimento de um acordo permanente de colaboração que permite aos alunos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela completar o seu ciclo formativo mediante a realização de práticas profissionais no Centro do The Walt Disney Company Iberia S.L., bem como a integração de recém licenciados por intermédio de estágios profissionais.
- III- O presente Convénio de colaboração se desenvolverá em conformidade com os seguintes cláusulas:

Primeira: A The Walt Disney Company Iberia S.L poderá acolher em cada ano alunos e/ou recém diplomados da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, tanto de licenciaturas como de outros títulos próprios, nos diferentes departamentos da empresa.

Segunda: No decorrer do curso académico ou antes do seu final, a The Walt Disney Company Iberia S.L., facilitará à Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela a relação de lugares disponíveis para a realização dos estágios. Ali serão distribuídos os destinos e funções dos alunos a integrar em estágio, bem como o início e final do mesmo, horário e turnos de assiduidade.

Terceira: A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela efectuará uma selecção prévia dos alunos aptos a estagiar, de acordo com o seu expediente académico e circunstâncias pessoais. Esta relação dos alunos seleccionados será enviada à Direcção da The Walt Disney Company Iberia S.L., para análise e selecção dos candidatos pela Comissão do Convénio.

Quarta: A convocatória aos alunos seleccionados será afixada, em data a acordar por ambas as partes, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela. Serão afixados, inclusive, os requisitos aos lugares estipulados, conforma a segunda cláusula.

Quinta: Os alunos não terão, em caso algum, vínculo ou relação laboral com a The Walt Disney Company Iberia S.L.

Sexta: Como forma de gratificação, poderá a The Walt Disney Company Iberia S.L. conceder a cada aluno uma quantia mensal que dependerá do horário dispensado e do tempo do estágio. Para o efeito, a este Protocolo será anexado um documento onde serão estipuladas as condições do estágio, tal como qualquer gratificação concedida para uma perfeita compreensão do mesmo.

Sétima: Em caso de um eventual acidente que possa acontecer durante o estágio, será protegido pelo seguro escolar, de acordo com a legislação em vigor sobre o estabelecimento do seguro escolar e todas as normativas legais ao desenvolvimento da mesma, estando obrigados a activar o seguro escolar ou outro que cubra eventuais acidentes. Para o efeito, deverão os alunos seleccionados, fazer prova da sua matrícula na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

Oitava: No final do estágio, a The Walt Disney Company Iberia S.L. entregará a cada aluno um certificado das actividades realizadas, com o conteúdo das mesmas, bem como as notas atribuídas.

Nona: Os recém diplomados, seleccionados pela The Walt Disney Company Iberia S.L., devem demonstrar e aplicar as competências adquiridas durante o curso.

Nona: Estabelece-se, para o presente Protocolo, uma duração inicial de dois anos, renováveis automaticamente, salvo vontade contrária por alguma das partes.

Em conformidade assinam o presente Protocolo, em duplicado, em lugar e data supra mencionados.

Madrid, 29 de Julho de 2008

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela	The Walt Disney Company Ibéria, SL
 Rui Pedro Lopes	 Beatriz Manrique